
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 22/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Belém e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria de Saúde Pública, objetivando a execução dos serviços de saúde pública, nos postos médicos instalados na cidade de Belém e nos Distritos Municipais de Icoaraci e Mosqueiro.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de novembro de 1971.

Dep. Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Dep. Haroldo Heráclito Tavares da Silva
1º. Secretário, em exercício
Dep. José Elias Emin
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.163, DE 23/11/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.